

Município de Leiria
Câmara Municipal

Gabinete de Apoio à Vereação

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Atribuição de Auxílio Não financeiro à APPC- Leiria – Cedência da sala de espetáculos do Teatro José Lúcio da Silva e do Teatro Miguel Franco

1. Enquadramento factual e técnico-jurídico

Presente pedido da Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral de Leiria (APPC-Leiria), ao abrigo do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, doravante designado como PRO Leiria, registada através do processo administrativo NIPG:67687/22, para a cedência do Teatro José Lúcio da Silva, para realização de iniciativa de cariz solidário designado Tertúlia " Portugal e as Artes, a Cultura dos nossos dias" e Workshop "Collage" no dia 16 de Dezembro e a cedência do Teatro Miguel Franco para realização do evento de Natal " Vamos Sorrir com o Natal dos Tonekos" no dia 17 de Dezembro.

Considerando que a APPC- Leiria:

- i. Tem por missão promover a inclusão social da pessoa com deficiência, incapacidade e/ou em situação de desvantagem, com rigor, equidade e solidariedade;
- ii. Pauta a sua atividade por ser uma organização de referência do Distrito de Leiria, na promoção da reabilitação e da qualidade de vida da pessoa com deficiência e suas famílias/cuidadores;
- iii. A resposta social é desenvolvida em regime ambulatorio no Centro de Reabilitação da APPC-Leiria, em locais disponibilizados mediante acordo de colaboração com parceiros envolvidos na prática de intervenção terapêutica e/ou local de vida da criança, jovem e/ou adulto, nomeadamente em casa, escola e/ou instituição.
- iv. O apoio em regime ambulatorio abrange os diferentes grupos etários: bebés, crianças, jovens e adultos com paralisia cerebral, situações neurológicas afins e outros, sendo definida uma intervenção de acordo com as suas necessidades;
- v. Dinamiza anualmente diversas iniciativas solidárias de sensibilização e angariação de fundos;

Considerando as atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da Ação Social e reconhecendo o interesse municipal da iniciativa, por revelar tratar-se de evento com impacto a nível local, propõe-se a atribuição de um apoio não financeiro à APPC-Leiria, através da cedência do Teatro José Lúcio da Silva, para realização da Tertúlia " Portugal e as Artes, a Cultura dos nossos dias" e Workshop "Collage" no dia 16 de Dezembro e do evento de Natal " Vamos Sorrir com o Natal dos Tonekos" no dia 17 de Dezembro.

A proposta de cedência do teatro José Lúcio da Silva, de acordo com informação prestada pelo seu Diretor Artístico e Financeiro tem o custo total associado de 478.15€, com a taxa do IVA já incluída.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107 da Norma de Controlo Interno, refere-se que as instituições candidatas receberam por parte do Município de Leiria, nos anos de 2020 e 2021, os seguintes auxílios:

Entidade	2020	2021
APPC - Leiria - Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral de Leiria	€12.905,07	€10.032,00

A atividade tem o Centro de Custo 55.22 A 114.

Proposta

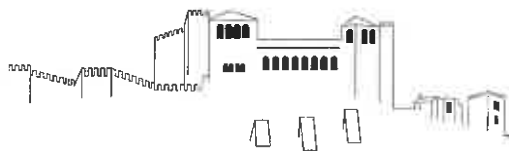
Face ao acima exposto, propõe-se que, atenta às circunstâncias excecionais e urgentes que o processo em apreço reclama, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria **profira despacho de decisão de autorização da atribuição de auxílio não financeiro, nos moldes anteriormente descritos**, nos termos do disposto na alínea v) do n.º 1 do artg.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ficando o mesmo **sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara**, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

À consideração superior.

Leiria, 15 de dezembro

A ADJUNTA

 Olga André
 Adjunta do GAV



Município de Leiria
Câmara Municipal

Gabinete de Apoio à Vereação

DESPACHO

Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e **decido autorizar atribuição de auxílio não financeiro à Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral de Leiria (APPC-Leiria)** ao abrigo do disposto nos termos do disposto da alínea v) do n.º 1 do artg.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama. Assim, este despacho deve ser **sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal**, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Leiria, 15 de dezembro

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

1267/22
15/12/22